

Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal estado de são paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA № 07/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Processante constituída para apurar infrações políticoadministrativas dos Excelentíssimos Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

BANANAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 31, inciso I, alínea "b" e 116, inciso III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

CONSIDERANDO a denúncia por infrações político-administrativas veiculada em face dos Excelentíssimos Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Bananal, São Paulo, de autoria do Senhor JUCERLEI AMARAL RAMOS, protocolizada em data de 19/06/2018;

CONSIDERANDO o recebimento da respectiva denúncia, por unanimidade de votos, na Sessão Ordinária realizada em data de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio realizado na mesma sessão em que foi constituída a Comissão Processante, dentre os 03 (três) Vereadores desimpedidos, os quais elegeram no mesmo ato, o Presidente e o Relator;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores DANIEL RUBENS ALMEIDA VIANA TRESSOLDI (Presidente), LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA (Relator) e KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES (Membro), para comporem a Comissão Processante constituída para apurar infrações político-administrativas do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO e do Excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal, Senhor CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES, em conformidade com denúncia de autoria do Senhor JUCERLEI AMARAL RAMOS.

Art. 2º - Encaminhe-se o Processo Administrativo nº 034/2018 ao Presidente da Comissão Processante, para adoção das medidas cabíveis, anexando as peças pertinentes, como cópia do presente Ato e da denúncia.

Rua Manoel de Aguiar, nº 51 – CEP 12.850-000 – Bananal – Estado de São Paulo e-mail: camarabananal@gmail.com – site: www.camarabananal.sp.gov.br Telefax: (12) 3116-1248 – Tel.: (12) 3116-1947



Câmara Alunicipal da Estância Turística de Bananal estado de são paulo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e Comunique-se.

Bananal, 22 de junho de 2018.

EDUARDO MATTOS DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 22 de junho de 2018.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria